



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de junho de 2023



Série

Número 120

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Contrato n.º 312/2023**

Celebração de contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, com vista a compartilhar os encargos com o projeto de investimento “OPRAM 69 - Reabilitação da Escola do Amparo - Ponta do Pargo”.

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### **Aviso n.º 339/2023**

Estabele o regime de ingressos no equipamento cultural tutelado pela Direção Regional de Cultura.

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

#### **Despacho n.º 207/2023**

Nomeia a licenciada em Direito, Rosa Marina de Castro da Silva, Técnica Superior integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora da Unidade de Contratação Pública, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, designado ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

#### **Aviso n.º 340/2023**

Autoriza a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Luísa Patrícia Sousa Teixeira Correia, no cargo de Coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 08-08-2023.

### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### **Despacho n.º 208/2023**

Determina a composição da Comissão Consultiva da 1.ª Revisão do PDM de Santa Cruz.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Contrato n.º 312/2023****Sumário:**

Celebração de contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, com vista a compartilhar os encargos com o projeto de investimento “OPRAM 69 - Reabilitação da Escola do Amparo - Ponta do Pargo”.

**Texto:**

Entre, a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 645/2023, de 15 de junho, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, conjugado, designadamente, com o n.º 3 do artigo 3.º, alínea e) do artigo 4.º e alínea c) do n.º 4.º do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, com vista a compartilhar os encargos com o projeto “OPRAM 69 - Reabilitação da Escola do Amparo - Ponta do Pargo”, no âmbito do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira, edição de 2019, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira  
(Objeto)**

Este contrato-programa tem por objeto a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes, com vista a compartilhar os encargos com o projeto de investimento “OPRAM 69 - Reabilitação da Escola do Amparo - Ponta do Pargo”, elencado na cláusula quarta infra, no âmbito do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM), edição de 2019.

**Cláusula segunda  
(Objetivo e finalidades específicas e período de vigência)**

1. O objetivo deste contrato-programa é viabilizar os montantes financeiros necessários à comparticipação dos encargos com a reabilitação da Escola do Amparo - Ponta do Pargo, localizada no Município da Calheta, conforme os projetos de execução de todas as especialidades, mapas de medições e estimativa orçamental, elaborados através dos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no âmbito do OPRAM, edição de 2019.
2. Sem prejuízo da prorrogação dos prazos de execução dos projetos ainda por concretizar do OPRAM que venham a ser definidos em diploma legal, e do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua atual redação, este contrato-programa entra em vigor no dia da sua assinatura, e finda na data indicada no n.º 1 da cláusula quarta infra.

**Cláusula terceira  
(Direitos e obrigações das partes outorgantes)**

1. Compete à Secretaria Regional das Finanças do Governo Regional:
  - a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
  - b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados pelo Município e pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na proporção e quantitativos correspondentes até participação máxima financeira da administração regional.
2. Compete aos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas:
  - a) Prestar, através da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, apoio técnico ao Município outorgante, sempre que seja solicitado por este ou pela Secretaria Regional das Finanças do Governo Regional;
  - b) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários;
  - c) Visar/validar os comprovativos da execução física dos trabalhos e respetiva faturação que venha a ser emitida, os autos de medição dos trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos, indicando o valor elegível para financiamento através do presente contrato-programa, referentes ao projeto.
3. Compete ao Município contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:
  - a) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
  - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras cumprindo as normas da Contratação Pública estabelecidas no Código dos Contratos Públicos;
  - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito, se for considerado necessário, o apoio técnico dos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de acordo com o disposto neste contrato-programa;
  - d) Visar os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos, referente ao projeto, relativamente aos quais tenham ou não sido solicitado apoio técnico aos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, e proceder ao seu pagamento;

- e) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia autenticadas dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.
- f) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias ao projeto bem como ao cronograma financeiro, para aprovação pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- g) Fazer constar obrigatoriamente a indicação expressa do apoio do Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, através do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM), nos anúncios públicos, nas brochuras, nos folhetos e demais documentações, suportes de informação e de divulgação, equipamentos e transportes, alusivos às iniciativas da segunda outorgante, desde que decorrentes do financiamento do presente contrato-programa.
- h) Elaborar a conta final e proceder à receção provisória e definitiva das obras.

Cláusula quarta  
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. O financiamento máximo do OPRAM, para assegurar a execução do projeto, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2023: 43.50.02.01.D.08.05.03 B0.CA

Designação das Obras/Trabalhos Projeto 52306	N.º contrato - SRF/DROT	OPRAM 69 - Comparticipação financeira máxima da Região		Termo do período de vigência
		2023	TOTAL	
OPRAM 69 - Reabilitação da Escola do Amparo - Ponta do Pargo	2/SRF/2023	288 677,62	288 677,62	31/12/2023
TOTAL GERAL		288 677,62	288 677,62	

*Un.: euros*

2. A comparticipação financeira prevista no n.º 1 desta cláusula será processada contra a apresentação pelo Município dos autos de medição de trabalhos executados ou de outras faturas e documentos contabilísticos de despesas e validados pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Cláusula quinta  
(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será efetuado pela Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, pelo Município outorgante e pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Cláusula sexta  
(Resolução do contrato e penalizações em caso de incumprimento)

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.
2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de receção.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo município das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo obrigado a devolver, proporcionalmente ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.
4. Em caso de incumprimento do disposto na alínea e) do n.º 3 da cláusula terceira, fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento do Estado, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados, as quais serão devolvidas assim que a situação esteja normalizada.

Cláusula sétima  
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município da Calheta e da Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo

com a participação estabelecida na cláusula quarta supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 43.50.02.01.D.08.05.03 B0.CA - OPRAM 69 - Reabilitação da Escola do Amparo - Ponta do Pargo.

Funchal, 26 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA CALHETA, Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### Aviso n.º 339/2023

**Sumário:**

Estabele o regime de ingressos no equipamento cultural tutelado pela Direção Regional de Cultura.

**Texto:**

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura de 2023/06/26, foi estabelecido o regime de ingressos no equipamento cultural tutelado pela Direção Regional de Cultura, constante do quadro anexo.

Funchal, 26 de junho de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

#### ANEXO

EQUIPAMENTO CULTURAL	Bilhetes	Preços
Áreas musealizadas do Convento de Santa Clara - Monumento Visitável	Normal	10€
	Jovens (a) Seniores (b) Bilhete-família (c) Residentes da Região Autónoma da Madeira Grupos (+de 6 pessoas)	5€
	Estudantes (d) Investigadores credenciados Grupos de residentes, organizados por entidades públicas. Bilhete-família, no primeiro sábado de cada mês.	Gratuito
(a)- idade igual ou inferior a 30 anos. (b)- idade igual ou superior a 65 anos. (c)- mínimo: 1 adulto e dois menores de 18 anos. (d)- mediante a exibição do cartão de estudante.		

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Despacho n.º 207/2023****Sumário:**

Nomeia a licenciada em Direito, Rosa Marina de Castro da Silva, Técnica Superior integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora da Unidade de Contratação Pública, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, designado ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho, procedeu à segunda alteração à orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado ISSM, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional

n.º 34/2012/M, de 16 de novembro;

Considerando, que nessa sequência, foram aprovados os Estatutos do ISSM, IP-RAM pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, e criada, no âmbito do Departamento de Património e Contratação Pública, a Unidade de Contratação Pública, equiparada a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e no artigo 21.º da mencionada Portaria;

Considerando que, foi aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de Contratação Pública;

Considerando que, no decurso da respetiva tramitação, o Júri do referido procedimento, deliberou propor a nomeação da candidata, Rosa Marina de Castro da Silva, para o cargo de Diretora de Unidade de Contratação Pública, por ter comprovado reunir os requisitos e o perfil exigidos para o exercício das funções do lugar a prover, ao abrigo do n.º 7, do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º e do artigo 21.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com os artigos 3.º-A, 4.º-A e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a licenciada em Direito, Rosa Marina de Castro da Silva, Técnica Superior integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora da Unidade de Contratação Pública, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A presente nomeação produz efeitos a 23 de junho de 2023.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 27 dias de junho de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**ANEXO****Nota curricular****Dados pessoais:**

Nome: Rosa Marina de Castro da Silva

Naturalidade: Caracas, Venezuela

Data de Nascimento: 19 de setembro de 1989

**Habilitações académicas:**

- Pós-graduação em Direito dos Contratos Públicos, (ICJP, 2019)
- Advogada licenciada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Andrés Bello, Caracas Venezuela (2012), com equivalência ao grau de Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto (2014).

**Experiência profissional:**

- Desde 01-06-2022 foi nomeada em regime de substituição para o exercício do cargo de Diretora da Unidade de Contratação Pública, no âmbito do Departamento de Património e Contratação Pública do Instituto de Segurança Social da Madeira, por despacho da Exma Senhora Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 24 de maio de 2022, conforme aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 99 de 26/05/2022.
- Técnica Superior integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, desde 28 de dezembro de 2027 até 31 de maio de 2022, tendo exercido funções técnicas na área da respetiva especialização (Direito), no âmbito das atribuições do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto das Florestas e Conservação da natureza, IP-RAM, designadamente as seguintes: instrução e acompanhamento dos processos de contratação pública, elaboração de peças procedimentais e

formalização de contratos de aquisição de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e concessões, participação em júris, prática de atos na plataforma eletrónica de contratação pública e preparação dos processos para remessa ao Tribunal de Contas; instrução de processos de contraordenação no âmbito das atribuições e competências do IFCN, IP-RAM; emissão de pareceres e acompanhamento técnico da elaboração de acordos, parcerias e protocolos relacionados com a atividade do IFCN, IP-RAM; bem como, desenvolvimento de propostas legislativas e dinamização de sessões formativas dirigidas ao Corpo de Vigilantes da Natureza da RAM.

- Advogada, em prática individual, desde fevereiro até dezembro de 2017, inscrita no Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, com atuação em diversas áreas.
- Advogada Estagiária, em escritório de advogados, entre março de 2016 e fevereiro de 2017, no Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, com atuação em diversas áreas.
- Estágio profissional, com a duração de 9 meses, promovido pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, realizado no Gabinete Jurídico do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, entre junho de 2015 e fevereiro de 2016, tendo exercido funções de análise instrutória e apreciação técnica dos processos de proteção jurídica; emissão de pareceres técnico-jurídicos no âmbito da atividade do ISSM, IP-RAM; e seguimento dos processos de registo dos atos institucionais das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

#### Formação Profissional:

- Curso de Formação: "Normas de Proteção de Dados Pessoais - Aplicação Prática (Sector Público)", promovido pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, em março de 2022, com a duração de 18 horas.
- "Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo", promovido pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desde outubro até novembro de 2021, com a duração de 31 horas.
- Curso de Formação Profissional "Gestão e utilização do Portal Base - Nível inicial", promovido pela APCP - Associação Portuguesa dos Contratos Públicos, em junho de 2021, com a duração de 8 horas.
- Curso de Formação Profissional "Direito das Contraordenações: Regime Geral das Contraordenações", promovido pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, em maio de 2021, com a duração de 28 horas.
- Workshop "Análise e avaliação de propostas em procedimentos de contratação pública", promovido pela APCP - Associação Portuguesa dos Contratos Públicos, em abril de 2021, com a duração de 1 hora e 30 minutos.
- Curso de Formação Profissional "Contratação Pública: A responsabilidade financeira na Administração Pública", promovido pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, em abril de 2021, com a duração de 7 horas.
- Formação Pedagógica Inicial de Formadores, promovido pela Competir - Formação e Serviços, SA, desde novembro de 2020 até janeiro de 2021, com a duração de 94 horas.
- Curso de Formação Profissional "Contratação Pública: Formação do contrato", promovido pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - DRAPMA, em outubro de 2020, com a duração de 28 horas.
- Formação Especializada "E-Curso de Legística", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, desde maio até junho de 2020, com a duração de 15 horas.
- "Curso de RGPD para implementadores na Administração Pública", promovido pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, em maio de 2020, com a duração de 4 horas.
- Curso de Formação Profissional "Regime da Contratação Pública: O CCP Revisto", promovido pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - DRAPMA, em outubro de 2018, com a duração de 21 horas.
- Curso de Formação Profissional "Controlo de Boa Gestão Financeira", promovido pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - DRAPMA, em setembro de 2018, com a duração de 14 horas.
- Curso de Formação "Fonologia e Fonética", promovido pelo Centro de Desenvolvimento Académico da Universidade da Madeira, desde junho até julho de 2018, com a duração de 50 horas.

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

#### Aviso n.º 340/2023

#### Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Luísa Patrícia Sousa Teixeira Correia, no cargo de Coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 08-08-2023.

#### Texto:

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 16-06-2023, foi autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Luísa Patrícia Sousa Teixeira Correia, no cargo de Coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 08-08-2023, ao abrigo do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 20 de junho de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

## **SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

### **Despacho n.º 208/2023**

#### **Sumário:**

Determina a composição da Comissão Consultiva da 1.ª Revisão do PDM de Santa Cruz.

#### **Texto:**

Considerando que, em reunião ordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Santa Cruz, determinou promover a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Cruz nos termos n.º 1 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua redação atual, por remissão do n.º 5 do artigo 99.º do mesmo diploma;

Considerando que no dia 13 de junho de 2023 teve lugar, na Direção Regional do Ordenamento do Território, a reunião preparatória a que se refere o n.º 1 artigo 4.º da Portaria n.º 130/2020, de 15 de abril, publicada na I Série do JORAM, n.º 68, com vista à apreciação da deliberação que determinou a 1.ª revisão do PDM de Santa Cruz e à elaboração da proposta para a composição da respetiva comissão consultiva.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria n.º 130/2020, de 15 de abril, determino o seguinte:

1. A Comissão Consultiva da 1.ª Revisão do PDM de Santa Cruz, integra representantes dos seguintes serviços e entidades:
  - a) Direção Regional do Ordenamento do Território
  - b) Câmara Municipal de Santa Cruz;
  - c) Assembleia Municipal de Santa Cruz;
  - d) Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas;
  - e) Direção Regional de Estradas;
  - f) Direção Regional de Equipamento Social e Conservação;
  - g) Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres;
  - h) Direção Regional do Desporto;
  - i) Direção de Planeamento e Recursos Educativos;
  - j) Direção Regional do Turismo;
  - k) Direção Regional da Cultura;
  - l) Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
  - m) Direção Regional de Pescas;
  - n) Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
  - o) IFCN - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
  - p) IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
  - q) IASAÚDE, IP-RAM – Instituto de Administração da Saúde, IP- RAM;
  - r) IVBAM – Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, IP – RAM;
  - s) APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.;
  - t) EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.;
  - u) MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A.;
  - v) ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.;
  - w) Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.;
  - x) ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil.
2. Os serviços e entidades indicados no número anterior devem comunicar à Direção Regional do Ordenamento do Território a designação dos respetivos representantes, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 130/2020, de 15 de abril;
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 23 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)